



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Americano do Brasil

PORTARIA Nº 02/2022

Americano do Brasil - GO, 17 de fevereiro de 2022.

“Declara Inexigibilidade e da outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL - GO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim Regimento Interno, no exercício da direção superior da Câmara Municipal;

Considerando, a necessidade dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Americano do Brasil - GO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021, especificamente nas situações definidas no caput de seu art. 74 inciso III, em combinação com o disposto art. 6º, XIX, e toda a legislação em vigor.

Considerando, o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 74 da Lei 14.133/2021;

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal da Câmara Municipal, de servidor/procurador especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que o assessoramento técnico jurídico para prestação de serviços junto aos órgãos públicos, exige do profissional notória especialização na área, além do elemento “confiança”;

CONSIDERANDO, que a Empresa **ALVES E LARA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** e seus profissionais são especialistas na área, conforme pode ser comprovado através de seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outras Câmaras Municipais, bem como em vários Municípios, e documentos acostados, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, e que o profissional tem a confiança do administrador.

## **DECRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Art. 1º - O caso versado nos autos, adjudicando, os serviços do **ALVES E LARA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pelo valor bruto e global de valor de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais mensais de R\$





ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Americano do Brasil

5.895,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais), a partir de março/2022, pois o valor compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo contratual, por se tratar de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Americano do Brasil - GO.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica face aos serviços prestados na área de atuação do Profissional e especialização, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, títulos, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados em outras Câmaras Municipais, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços de assessoria técnica jurídica com o profissional mencionado, para a execução dos serviços na sede da Câmara Municipal de Americano do Brasil - GO com vigência no período de março a dezembro de 2022, no valor mensal de R\$ 5.895,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AMERICANO DO BRASIL - GO, AOS 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIZIA APARECIDA NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS BORGES**  
Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil - GO

1980

**CERTIDÃO**  
Certifico que o (a) presente foi  
Publicado no placar deste Município

17 / 02 / 2022

*Borges*